



LEI N° 2001/2025, DE 24/10/2025

“Torna obrigatória a execução do Hino Oficial do Município de Passa Tempo, em eventos públicos e nas escolas públicas no município de Passa Tempo e dá outras providências.”

A Vereadora Sueli Aparecida de Morais Paz, **APRESENTA** à Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, o seguinte Projeto de Lei:

O povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, passa a ser obrigatória a execução do Hino Oficial do Município de Passa Tempo, em eventos públicos realizados no território municipal, que condizem com a execução do hino, bem como, nas escolas da rede municipal de ensino, ao menos uma vez por semana, durante o horário regular de aulas.

§ 1º. Por eventos públicos, entendem-se todas as atividades abertas e gratuitas que promovem o interesse coletivo e o engajamento comunitário, podendo ter caráter cultural, social, religioso ou esportivo.

§ 2º. Por eventos que condizem com a execução do Hino Municipal, entende-se os eventos formais, onde será executado o Hino Nacional, tais como, Cerimônia de Diplomação e de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito do Município, Eventos realizados pelas escolas do município, Eventos formais realizados pelos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo do Município, Sessão Cívica realizada quando das festividades de aniversário da cidade e afins.

Art. 2º. A execução do Hino Municipal nos eventos públicos, ocorrerá no início das atividades após a execução do Hino Nacional, podendo ser hasteadas as Bandeiras Nacional e Municipal.

Art. 3º. Quanto a Execução do Hino de Passa Tempo, nas escolas da rede pública de ensino, caberá à direção de cada unidade escolar definir o dia da semana em que a execução e o canto do hino serão realizados, podendo, a seu critério e de acordo com seu planejamento pedagógico, estender a prática para mais de um dia da semana.

Art. 4º. As escolas poderão utilizar recursos pedagógicos para apoiar o ensino e a execução do Hino Nacional, como materiais didáticos, gravações e instrumentos musicais.

Art. 5º. São os objetivos da presente Lei:

- I - conhecimento do Hino Municipal, bem como compreensão do seu significado;
- II - valorização do Hino Municipal, da bandeira e dos símbolos do Município;
- III - desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo; e
- IV - compreensão da postura adequada no momento de execução de hinos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 24 de outubro de 2025.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

